

LEI Nº 501/2014, DE 23 DE JUNHO 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR BATISTA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos e sucatas que não mais atendem às necessidades do Município:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA
01	VW/KOMBI – 2001/2001	KEF-5022
02	VW/KOMBI – 2001/2001	KEJ-3792
03	VW/KOMBI – 2001/2001	KEF-5032
04	VW/KOMBI – 2001/2001	KEJ-3784
05	VW/KOMBI – 2002/2003	KES-4140
06	VW/BORA – 2007/2008	NKC-8511
07	VW/GOL 1.0 – 2006/2006	NGB-7822
08	PEUGEOT/BOXER 16 PASSAG. – 2009/2010	NKR-1169
09	HONDA ACCORD LX – 1994/1994	DDR-5588
10	TRATOR VALMET 65 ID SINCRO -	
11	VW/PARATI CL – 1989/1989	KCU--2474
12	VW/KOMBI – 2002/2003	KES-4250





GOVERNO MUNICIPAL

Santa Fé de Goiás

No Caminho do Desenvolvimento

13	SUCATAS DIVERSAS	
14	SUCATAS DIVERSAS	

Art. 2º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, os bens considerados necessários para os serviços essenciais;

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei;

Art. 4º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé de Goiás, 23 de Junho de 2014.

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal